



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 004/2001 – CIB/AM

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 80ª reunião, realizada no dia 22 de janeiro de 2001, e

**CONSIDERANDO** as orientações constantes na **Portaria nº 1.348 do Ministério da Saúde**, de 18 de novembro de 1999 que define critérios para a regulamentação de incentivos à municípios com projetos similares ao **Programa de Saúde da Família**, com destaque aos arts. 2º e 3º que definem as características operacionais e estabelecem obrigatoriedades;

**CONSIDERANDO** o processo nº **00028/2001 – GSUSAM**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelo relator **Edylene Maria dos Santos Pereira**.

### **R E S O L V E:**

**APROVAR** o pleito para qualificação do **PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA – MANAUS**, com estratégia similar ao Programa de Saúde da Família/Ministério da Saúde.

**Sala das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 22 de janeiro de 2001.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/Am.

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 004/2001 – CIB/AM**, datada de 22 de janeiro de 2001, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado Coordenador da Saúde